



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 168/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a Construção de Campo de Futebol neste município, conforme classificação abaixo:

2.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS[

]

27.812.1007.1025- Construção de Campo de Futebol Municipal.

Fonte de Recursos: Convênio Federal/Recursos Próprios


4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2005.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
Prefeito